



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

LEI MUNICIPAL nº. 1.514/2016

“Autoriza a contratação Emergencial de 07 (sete) Professores Classe A nível II e 06 (seis) Serviços Gerais.”

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 07 (sete) professores Classe A nível II e 06 (seis) serviços gerais, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015 e artigo 37 inciso IX da Constituição Federal pelo prazo de até 10 meses, para desempenharem a função nas Escolas Municipais.

Art. 2º - Os vencimentos das funções serão de R\$ 755,00 (Setecentos e cinquenta e cinco reais), acrescido de parcela complementar para atingir o valor do salário mínimo vigente, para a função de serviços gerais, e de R\$ 1.235,00 (Hum mil duzentos e trinta e cinco reais) para a função de professor, classe A, nível II.

Parágrafo Único – os vencimentos serão reajustados nos mesmos índices do reajuste dos demais servidores públicos municipais.

Art. 3º - As contratações previstas no art. 1º serão realizadas pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa com carga horária de 40 horas semanais para a função de serviços gerais e de 25 horas para a função de professor, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.

Art. 4º - As despesas decorrentes da contratação para os referidos cargos correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento de 2016 da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/RS, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2016.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de Fevereiro de 2016.


Cassiana Elisa Vendruscolo
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.